



ALMT
Assembleia Legislativa

Superintendência de Contratos e Convênios

Publicado no D.O.E. ALMT

de 23/02/2018

Mc Tigui

Servidor

ATO Nº 40/2018



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente dos Contratos correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 082/2018-SG, Processo SGD nº 201824462.

Contrato nº	Empresa	Início	Fiscal/Suplente
063/2017	Agência de Viagens Universal Ltda	08/01/2018	Fiscal: João Paulo de Albuquerque – Matrícula nº 41580 Suplente: Ebenezer Alves Paulino – Matrícula nº 42121
064/2018	Meru Viagens Eireli - EPP	08/01/2018	Fiscal: João Paulo de Albuquerque – Matrícula nº 41580 Suplente: Ebenezer Alves Paulino – Matrícula nº 42121

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2018.

Dep. Eduardo Botelho

Jose Eduardo Botelho
Presidente

Presidente

Dep. Guilherme Maluf

Guilherme Maluf
1º Secretário

1º Secretário

